

## Resposta à Consulta Pública do PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

### Contributo da Ordem dos Arquitectos (OA)

A Ordem dos Arquitectos, pessoa colectiva de direito público, representativa de todos os que exercem a profissão de arquitecto, vem por este meio dar o seu contributo ao documento em consulta pública – **PRR – PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA, Recuperar Portugal, Construindo o futuro** – síntese de 15.fev.2021.

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), sucedâneo da “**Visão Estratégica para o Plano de Recuperação de Portugal 2030**”, insere-se no instrumento europeu temporário *Next Generation EU*, que, em paralelo com o Quadro Financeiro Plurianual (Portugal 2030), preveem a aplicação do “**maior pacote de medidas de estímulo alguma vez financiado pelo orçamento da União Europeia**”, onde *Portugal poderá aceder a um envelope financeiro, que atingirá os 50 mil milhões de Euros (a fundo perdido), a que poderão somar-se previsivelmente 14,2 mil milhões na modalidade de empréstimos*”.

O documento constitui um Plano de Emergência, numa estratégia de curto prazo, com período de execução até 2026, com o objectivo de “*impulsionar a recuperação económica e social, tendo presentes os danos causados pela pandemia COVID-19*”, num modelo de crescimento económico sustentado, reforçando o objetivo de convergência com a Europa, na construção de “*uma Europa mais verde, mais digital e mais resiliente*”.

Tendo em conta a urgência na resolução de problemas estruturais do país que têm vindo a ser adiados e que se evidenciaram de forma aguda com a pandemia, considerando os objectivos e as estratégias de referência definidas pela Comissão Europeia, mesmo considerando que algumas matérias serão tratadas no Quadro Financeiro Plurianual (Portugal 2030), há matérias sobre as quais os investimentos previstos nos parecem claramente insuficientes e matérias que estão claramente ausentes.

A Ordem dos Arquitectos, representando um universo de 27 000 arquitectos, essenciais e indispensáveis no Planeamento, Projecto e Construção, para a concretização de uma percentagem muito significativa da execução do Plano de Recuperação e Resiliência, vem nessa condição apresentar o seu contributo, para “*servir de suporte a uma audição pública dos principais stakeholders, previamente à submissão formal do Plano à Comissão Europeia*”, com vista a garantir a construção de um FUTURO com mais qualidade para o território, as cidades, o edificado e para a vida dos Cidadãos.

A crise pandémica e a escala de investimentos previstos, colocam especial ênfase no modo de acesso à futura encomenda pública, e nos critérios de contratação dos serviços de Arquitectura por parte do Estado. É necessário garantir o acesso democrático e transparente, bem como a defesa da qualidade da Arquitectura, estimulando a discussão pública.

Nesse sentido, consideramos urgente e prioritário, intervir no Planeamento e Projecto das Reformas e Investimentos incluídos neste Plano, para o período de execução vigente (5 anos), criando as equipas com as competências necessárias, incluindo arquitectos e urbanistas na dupla transição para uma sociedade mais resiliente, sustentável e digital.

O documento propõe um conjunto de **19 Componentes**, que constituem as áreas/ domínios/ sectores/ actividades de intervenção das 36 Reformas e 77 Investimentos, separadas em 3 dimensões estruturantes, a Resiliência, a Transição Climática e a Transição Digital.

A **Resiliência**, constitui 61% do montante global do Plano, com o objectivo de reforçar a resiliência do país e *preparar o caminho para a construção de uma economia mais competitiva, coesa e inclusiva*, com 3 prioridades: redução de vulnerabilidades sociais, reforço potencial produtivo nacional/ inovação e renovação do tecido produtivo empresarial e território simultaneamente competitivo e coeso. Inclui as componentes C1 a C9, Saúde, Habitação, Respostas Sociais, Eliminação das Bolsas de Pobreza AM, Investimento e Inovação, Qualificações e Competências, Infraestruturas, Florestas e Gestão Hídrica.

A **Transição Climática**, com 21% do montante global do Plano, tem por objectivo o melhor aproveitamento dos recursos, no sentido de atingir a neutralidade carbónica até 2050, com 3 prioridades: a redução de emissões de gases com efeito de estufa, a incorporação de 47% de fontes de energia renovável no consumo final bruto de energia, a aposta na eficiência energética traduzida na redução de 35% de energia primária. Inclui as componentes C10 a C14, Mobilidade Sustentável, Descarbonização da Indústria, Bioeconomia Sustentável, Eficiência Energética em Edifícios, Hidrogénio e Renováveis.

A **Transição Digital**, com 18% do montante global do Plano, com o objectivo de ultrapassar constrangimentos quanto a competências digitais e a capacitação para a digitalização, acelerando a transformação digital, com a

preparação e adaptação das competências dos portugueses às novas necessidades, a promoção da simplificação administrativa e legislativa e a utilização mais eficiente dos recursos para uma economia mais competitiva e mais inclusiva. Incluí as componentes de C15 a C19, Escola Digital, Empresas 4.0, Qualidade e Sustentabilidade das Finanças Públicas, Justiça Economia e Ambiente Negócios, Administração Pública – Capacitação Digitalização e Interoperabilidade.

Analizamos, de seguida, as componentes que ao Território, à Paisagem, à Arquitectura e aos arquitectos dizem respeito, considerando a necessidade de Planeamento, Projecto e Construção, mas primeiramente salientado a ausência de matérias que consideramos essenciais ao Plano de Recuperação e Resiliência do país, que são desde já as seguintes:

**A componente cultural – Património Arquitectónico, Património Intelectual:**

Não há qualquer referência, nas 19 Componentes de investimento, à Cultura e ao Património. Há uma total ausência de investimento na história e identidade do país: o seu património construído e o seu património intelectual e cultural.

Tomando como referência o que é específico da profissão do arquitecto e do âmbito disciplinar da Arquitectura, é preocupante a ausência da referência a políticas culturais e, concretamente, no que se refere ao património arquitectónico. O PRR define a resiliência territorial como um dos objectivos a atingir, nomeadamente ao pretender “(...) assegurar um território simultaneamente competitivo e coeso (...)”. Sabemos que o património, encarado sob a dupla perspectiva da salvaguarda e da valorização, constitui um activo da maior importância para o desenvolvimento económico, que assume particular importância no interior do país.

Numa altura em que a Comissão Europeia através da sua Presidente, Ursula Von der Leyen, apresenta os objectivos da União Europeia para uma recuperação da cultura, do saber e da criatividade europeia, com a criação do programa **New European Bauhaus**, o qual pretende criar uma dinâmica de desenvolvimento sustentável em torno da ciência e tecnologia, bem como da arte e cultura, propomos **uma nova Componente**, associada a investimento público, atribuída à aplicação desta iniciativa criativa e interdisciplinar entre a arte, cultura, inclusão social, a ciência e a tecnologia em Portugal. Desta forma, é possível incentivar a reconstrução da Cultura, aliada à sustentabilidade, contribuindo para promover, de facto, a mudança sistémica que o *Green Deal* representa, complementando as dimensões económica, social e ambiental da *Renovation Wave Strategy*.

### **A componente da Reabilitação Urbana:**

Ainda sob este ponto de vista não há qualquer referência a políticas de reabilitação urbana, nem de melhoria do edificado existente, estando apenas consideradas melhorias do ponto de vista da eficiência energética. Propomos um **Programa de Manutenção de Edifícios**, como forma de tornar o parque edificado existente mais resiliente. Sendo a pobreza energética detectada como um problema grave no nosso país, esta deveria ser sem dúvida uma das componentes a ser integrada e reforçada no PRR. Na reabilitação urbana, não há ainda qualquer referência à qualificação dos espaços públicos, excepção feita na Componente 4 para as Bolsas de Pobreza em AM's.

### **A componente da Capacitação para a literacia territorial e participação pública:**

Se pretendemos um território mais resiliente e adaptado às alterações climáticas é fundamental apostar no aumento da literacia territorial da população portuguesa.

Nos documentos de natureza estratégica é importante ainda a referência à PNAP- Política Nacional de Arquitectura e Paisagem, de vital importância, entre outros objectivos, para as intervenções necessárias na designada coordenação e coesão territorial.

## **DIMENSÃO RESILIÊNCIA**

### **Componente 1. SAÚDE**

A componente da Saúde prevê várias reformas e investimentos, extremamente necessárias, como a reforma dos Cuidados de Saúde Primários, a Rede Nacional de Cuidados Continuados e Rede Nacional de Cuidados Paliativos, bem como a Reforma da Saúde Mental e os Hospitais do Seixal, Sintra e Lisboa Oriental.

Trata-se de um grande conjunto de equipamentos de saúde previstos e fundamentais sobre os quais nos compete questionar quais os modelos, qual o espaço dos novos hospitais, centros de saúde, residências de idosos e outros equipamentos de saúde. Os novos modelos devem retirar conclusões através de estudos interdisciplinares, avaliando as consequências e o efeito das deficiências das estruturas existentes na resposta a graves crises e catástrofes.

Os arquitectos e engenheiros têm aqui um papel fundamental para a inovação e adequação destes modelos e espaços.

## **Componente 2. HABITAÇÃO**

O documento refere alguns números gerais do que são as necessidades de habitação do país (26.000 agregados, segundo o IHRU e estudos dos municípios) mas não são apresentados os somatórios que a eventual execução de todo o parque habitacional, considerado nas Estratégias Locais de Habitação, já aprovadas e em aprovação, comportariam.

Falta o planeamento e a programação de escala supramunicipal e nacional, que articule e dê coerência aos investimentos propostos que, parecem assim, surgir de forma territorialmente casuística. Por outro lado, o PRR dirige maioritariamente o seu investimento para o sector público e vocaciona-o para o Programa *1º Direito*, destinado a populações muito carenciadas. Verifica-se a ausência de resposta efectiva, para as classes médias, que no PPR se resume à “(...) *Construção e reabilitação para disponibilização de património público com aptidão habitacional e devoluto, para promoção de arrendamento a preços acessíveis, limitando a adesão do programa às famílias que efetivamente não encontram respostas no mercado tradicional por incompatibilidade entre os seus rendimentos e a renda praticada. (...)*” Torna-se difícil aceitar a ausência de referência ao **sector cooperativo**, que é responsável por uma parte substancial do parque habitacional (não especulativo) construído em democracia. Também o sector privado está omissa e seria naturalmente interessante considerar a contratualização da construção de habitação acessível, com este sector, como alternativa viável aos modelos público e cooperativo.

A gestão descentralizada, levada a cabo pelas autarquias, deixa muitas dúvidas relativamente aos modelos de adjudicação de projectos e garantia da qualidade dos mesmos. As autarquias têm como base de contratação o CCP e sabemos o que foi a política pública até agora seguida, nomeadamente ao nível da aquisição de serviços de natureza intelectual, de projectos de engenharia e arquitectura: adjudicar com um único critério, o do preço mais baixo, desprezando a capacidade técnica dos projectistas e a qualidade e, ainda, não querer apurar qual a melhor solução de projecto através de concursos de concepção, como único procedimento especial onde se permite que o júri avalie a qualidade e determine a melhor solução para o interesse público.

A adjudicação pelo mais baixo preço não defende, conforme já tivemos ocasião de dizer, o interesse público e a qualidade do edificado. A contratação pelo preço mais baixo não é o garante de soluções de projecto de qualidade, inovadoras e integradoras dos objectivos de sustentabilidade da EU, soluções essas que se exigem.

### **Componente 3 – RESPOSTAS SOCIAIS**

#### **Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais**

Salienta-se a necessidade de planeamento e projecto para a requalificação destes equipamentos de respostas sociais, de 1ª Infância, pessoas idosas e pessoas com deficiência. À semelhança de comentários anteriores, é necessário garantir o acesso democrático e transparente à encomenda pública, por meio de concursos e critérios de contratação dos serviços de Arquitectura que promovam a qualidade da Arquitectura.

#### **Acessibilidades 360°.**

Esta é uma prioridade sempre adiada e que o Estado não tem sabido fazer cumprir, em parte por falta de mecanismos de monitorização e fiscalização, mas sobretudo por falta de recursos técnicos e financeiros adequados. Mais uma vez, as verbas destinadas a este investimento são claramente insuficientes. Será muito importante para a sua concretização a dotação dos meios necessários para que o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a quem compete a coordenação da Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades, consiga implementar eficazmente esta medida.

### **Componente 4 – ELIMINAÇÃO BOLSAS DE POBREZA NAS ÁREAS METROPOLITANAS**

As únicas referências que existem à requalificação urbana enquadram-se neste investimento. Considerando o território como um dos pilares da Dimensão Resiliência, não se compreende que as cidades, na sua dimensão histórica, nas periferias ou na cidade alargada, não estejam presentes nas prioridades do PRR.

### **Componente 5 – INVESTIMENTO E INOVAÇÃO**

#### **Agendas/Allanças Verdes para a Reindustrialização**

Apesar de ser referido o número limitado de Agendas Verdes para a Reindustrialização, é de referir a necessidade de redução da pegada ecológica da Indústria da Construção, por meio de desenvolvimento de novos produtos,

serviços e soluções que salientem a economia circular e o reaproveitamento de materiais, no sentido de responder ao desafio da transição verde.

### **Desenvolvimento do *Cluster* do Mar dos Açores**

O desenvolvimento de um Cluster do Mar, pressupunha, na *Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica e Social de Portugal 2020-2030*, um Cluster partilhado entre os arquipélagos dos Açores e da Madeira. Propomos novamente uma plataforma tecnológica para o estudo do clima, do oceano e da terra, numa medida essencial ao conhecimento, desenvolvimento e internacionalização dos Arquipélagos dos Açores e da Madeira, enquanto base para a definição das estratégias de actuação no território marítimo e tendo em consideração a possibilidade da extensão das ligações a universidades e centros de investigação internacionais. No entanto, alerta-se para a sustentabilidade ambiental do Património Natural, bem como a identidade do Património Cultural do Arquipélago dos Açores e do Arquipélago da Madeira. É necessário ter em conta, além da mobilidade interna e externa, marítima e aérea, bem como a protecção da orla costeira, o ordenamento do território, a reabilitação e revitalização do tecido urbano e a salvaguarda do património edificado, tendo em consideração as metas ambientais definidas.

### **A Capitalização de empresas e resiliência financeira/Banco Português de Fomento**

Trata-se de uma das Reformas e Investimentos com maior dotação financeira que pretende combater a grave falta de fundos próprios e capitalização do tecido empresarial português, com especial atenção para as pequenas e médias empresas (PME), no entanto não se conhecem os critérios de selecção de empresas PME a apoiar.

## **Componente 6 – QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS**

### **Redução das Restrições nas Profissões Altamente Reguladas**

Menciona-se na página 21 REP4, que "*o PRR prevê uma reforma no âmbito das profissões reguladas no âmbito da componente C6. Esta matéria, de reconhecida importância por Portugal, está prevista no Programa do XXII Governo Constitucional, estando neste momento em preparação na AR, um projecto de Lei que visa adequar a actuação das associações públicas profissionais, eliminando restrições à liberdade de acesso e de exercício da Profissão e prevenindo infrações às regras na concorrência na prestação de serviços profissionais, nos termos do Direito nacional e nos termos do Direito da União Europeia.*"

Esta componente do PRR, é novamente referida na Página 69 onde se lê *“Portugal tem sido alertado, desde há alguns anos e por múltiplos organismos internacionais, para a necessidade de identificar e eliminar entraves no acesso profissões reguladas. Assim, está em preparação, no quadro da Assembleia da República, um projeto de lei que visa adequar a atuação das associações públicas profissionais, eliminando restrições à liberdade de acesso e de exercício da profissão e prevenindo infrações às regras da concorrência na prestação de serviços profissionais, nos termos do direito nacional e nos termos do direito da União Europeia.”*

A Ordem dos Arquitectos tem por fim assegurar a salvaguarda do interesse constitucional por um correcto ordenamento do território, por um urbanismo de qualidade, pela defesa e promoção da paisagem, do património edificado, do ambiente, da qualidade de vida e pelo direito à arquitectura. É este fim – o interesse público por uma arquitectura e paisagem de qualidade – que deve ser tido em conta quando se fala de avaliar entraves no acesso e prática de profissões reguladas. Afinal, o objectivo das profissões reguladas é precisamente a defesa do interesse público e, no caso da arquitectura, a defesa de uma habitação de qualidade, de sustentabilidade, de coesão social, de património, etc.

Sabemos das indicações da Autoridade da Concorrência que, apoiando-se no indicador sobre a restritividade da regulação aplicável a profissões desenvolvido pela Comissão Europeia, defende que Portugal é um país com elevadas restrições no âmbito do acesso à profissão e ao exercício da profissão de arquitecto, conclusão que não acompanhamos.

Entendemos que a regulação, por si, não pode ser assumida como uma barreira à competitividade, à liberdade de acesso e de exercício da profissão e não reconhecemos no acesso à profissão de arquitecto e sua prática, as referidas restrições à liberdade ou à competitividade.

A profissão de arquitecto é uma das sete profissões que beneficia do sistema de reconhecimento automático, de acordo com a Directiva de Reconhecimento de Qualificações Profissionais. A Base de Dados da Comissão Europeia para Profissões Reguladas mostra que 94% dos pedidos de registo transfronteiriços de arquitectos são satisfeitos. Foi recentemente aprovada a Lei n.º 2/2021, de 21 de Janeiro, que estabelece o regime de acesso e exercício de profissões e de actividades profissionais, entre as quais a de arquitecto. Transpõe ainda, para a legislação nacional, a Directiva (UE) 2018/958 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de Junho de 2018, estabelecendo o regime aplicável à avaliação da proporcionalidade prévia à adopção de disposições legislativas que limitem o acesso a profissão regulamentada ou o seu exercício.



O entendimento de que as profissões reguladas obstam ao livre acesso e exercício da profissão de arquitecto é contraditória com todas as restantes acções pretendidas nesta componente do PRR, que reconhece o deficit de qualificações superiores, abaixo da média da União Europeia e o conseqüente entrave ao crescimento da economia.

Considerando ainda:

- a reforma de cooperação entre Ensino Superior e Administração Pública e empresas;
- a existência de 27 000 profissionais, arquitectos, cuja formação foi uma aposta levada a cabo ao longo das últimas décadas, por via do investimento público e privado;
- sabendo da necessidade de profissionais competentes agirem com a sua melhor prestação, à semelhança do que, no quadro de crise pandémica foi exigido aos profissionais de Saúde;

e estando a maior fatia deste PRR dedicada à necessidade de resposta em construção e projecto, nomeadamente em habitação – programas e projectos exclusivos da área da arquitectura e engenharias, em que todos os profissionais com competências devem ser convocados – julgamos que esta referência deve ser retirada dos objectivos do PRR.

Neste quadro de necessária resposta de qualidade em tão curto espaço de tempo, os profissionais competentes para o exercício das áreas de projecto e construção devem ser convocados com a sua melhor prestação contribuindo com o seu melhor desempenho, em condições adequadas.

O exercício da profissão de arquitecto exige qualificações académicas e profissionais específicas e o Estado reconheceu aos próprios arquitectos as necessárias capacidades para a regulação da profissão. A regulação do acesso e do exercício da profissão por profissionais certificados e com formação específica é garantia para se cumprirem as metas propostas em prol do interesse público.

### **Componente 7 – INFRAESTRUTURAS**

A redução desta componente às ligações rodoviárias e às áreas de acolhimento empresarial é claramente insuficiente. Questões como a falta de infraestruturas básicas de abastecimento público de água e de drenagem de águas residuais são críticas no noroeste português e deveriam também ser contempladas. Aliás, a

componente do ciclo urbano da água é crítica no que se refere aos Planos de Acção para as Alterações Climáticas e para a Economia Circular.

É necessário acompanhar a construção destas infraestruturas de Estudos de Impacte, onde os arquitectos poderão contribuir com o seu conhecimento técnico na construção de modelos de território, paisagem e cidade.

### **Componente 8 – FLORESTAS**

A Floresta tem vindo a ser encarada na perspectiva da defesa e pouco na perspectiva da valorização do território. No PRR dá-se um passo em frente ao prever investimentos na Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis, nos quais se incluem os Planos de Reordenamento e Gestão da Paisagem e As Áreas Integradas de Gestão da Paisagem. Considera-se, no entanto, que estes instrumentos deveriam ser alargados a todo o território e não só aos territórios vulneráveis.

A PNAP, Política Nacional de Arquitectura e Paisagem, deveria ter nesta componente, bem como na anterior, um papel activo.

## **DIMENSÃO TRANSIÇÃO CLIMÁTICA**

### **Componente 10 – MOBILIDADE SUSTENTÁVEL**

As intervenções previstas para a mobilidade sustentável, resumem-se aos transportes públicos das duas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, com especial incidência no Metro. Questiona-se se as expansões das redes de metropolitano previstas, serão acompanhadas dos anteriores critérios qualitativos relativamente à Arquitectura das Estações e Interfaces.

Regista-se a inexistência de qualquer referência ao Portugal Ciclável 2030, à mobilidade pedonal, aos Planos de mobilidade sustentável, bem como à mobilidade eléctrica.

### **Componente 11 –DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA**

Sabendo que a indústria da construção é das maiores produtoras de CO<sub>2</sub>, não se entende como não é referida. A circularidade no Urbanismo e Construção, que é uma componente do Plano de Acção para a Economia Circular e

no Roteiro para a Neutralidade Carbónica, está completamente ausente do PRR. Considera-se urgente integrar esta componente no PRR, através das linhas de actuação previstas para as empresas dos outros sectores.

### **Componente 13 –EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DOS EDIFÍCIOS**

A ELPRE é ambiciosa e os objectivos definidos pelo PRR igualmente. No entanto, os investimentos que lhe estão associados são claramente exíguos e os custos de construção devem ser ajustados aos objectivos.

Os investimentos previstos na renovação energética de edifícios, em particular dos edifícios da administração pública, deveriam ser acompanhados de investimento em estudo arquitectónico dos edifícios, no sentido de promover a reabilitação e a modernização dos equipamentos e edifícios públicos, a correcção de patologias e a substituição de materiais considerados nocivos para o ambiente.

### **DIMENSÃO TRANSIÇÃO DIGITAL**

#### **Componente 19 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CAPACITAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E INTEROPERABILIDADE**

##### **Modernização da infraestrutura do sistema de informação patrimonial da Autoridade Tributária**

A articulação entre o sistema de informação patrimonial e os instrumentos de gestão territorial é uma necessidade evidente para um melhor ordenamento e qualificação do território. Só desta forma será possível fazer cumprir o Código de IMI aplicando a discriminação positiva e negativa associada aos prédios degradados e devolutos, bem como a taxação correcta em função da qualificação do solo atribuída pelos IGT's.

##### **Serviços electrónicos sustentáveis, baseados na interoperabilidade e utilização dos dados para um aumento de transparência e eficiência**

A intervenção significa melhorar as condições de contexto para as empresas e os cidadãos. Este PRR diz acolher esta Recomendação, dando resposta através do investimento C6 e C18, mas nada refere quanto à simplificação e uniformização de procedimentos para licenciamento de operações urbanísticas.

Verifica-se a ausência de medidas que envolvam o investimento para a criação de um modelo único / uma plataforma única electrónica que permita a uniformização dos procedimentos na tramitação dos processos referentes às operações urbanísticas, baseada em princípios iguais em todo o Território Nacional.

A Ordem dos Arquitectos promoveu um inquérito às Autarquias e aos seus membros, em 2019, abrangendo o território continental e as regiões autónomas. O estudo analisou a situação actualmente existente relativamente à dinâmica da desmaterialização dos processos referentes às operações urbanísticas, com o objectivo de verificar a pertinência da existência de um modelo único de plataforma electrónica e alcançar. Desse estudo destacamos as seguintes conclusões:

1. É necessária a criação de uma plataforma única electrónica que permita uma tramitação dos processos referentes às operações urbanísticas, baseada em princípios iguais em todo o Território Nacional, de forma a garantir que os processos tramitem em simultâneo nas diferentes entidades licenciadoras, com ganhos na eficiência e eficácia, prazos encurtados, bem como a economia de meios.
2. São claras as vantagens de um sistema informático, unificado, com funções iguais e ambientes de trabalho iguais, com modelos de requerimentos iguais, uma estrutura de manutenção e apoio técnico remota única e criar linhas de apoio permanentes, constituídas por especialistas; tudo isto gera economia de tempo, redução de custos, aumenta a eficiência e a eficácia de resposta dos serviços, bem como contribui para a satisfação dos investidores e munícipes.
3. Que o Estado Português tem vantagem em criar um modelo de plataforma única que permita o funcionamento à distância dos serviços municipais afectos à tramitação procedimental das operações urbanísticas, garantindo a eficácia dos serviços prestados aos donos de obra e projectistas, sem a necessária deslocação, bem como, pela implementação de um serviço que permita, quando necessário, o trabalho à distância, de forma directa, como se verificou ser imprescindível perante a pandemia da doença COVID-19.

### **GOVERNAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO**

O modelo de Governação, tem como princípios fundamentais a simplificação, a transparência e prestação de contas, a participação, a centralização da gestão e descentralização na execução, a segregação de funções e orientação para resultados.

A coordenação será exercida por um órgão estratégico de coordenação política (Comissão Interministerial do PRR), por uma Comissão Nacional de Acompanhamento, para verificação de execução e resultados do PRR, por

uma estrutura de missão com a responsabilidade da coordenação técnica (Recuperar Portugal), gestão e operacionalização e um Portal de Transparência para centralização da informação.

Sugerimos, para o nível de coordenação técnica e de gestão, na estrutura de missão "**Recuperar Portugal**", a necessidade de integrar técnicos qualificados da área do Território, Urbanismo, e da Arquitectura, para acompanhamento efectivo ou em comissões de acompanhamento rigoroso e transversal, onde os principais técnicos das especialidades envolvidas estejam presentes.

Os investimentos previstos neste Plano de Recuperação e Resiliência, constituem o "**maior pacote de medidas de estímulo alguma vez financiado pelo orçamento da União Europeia**". Importa, na longa e eficaz experiência de Portugal na gestão de fundos europeus, continuar as boas práticas no acesso a encomenda pública e nos critérios de contratação de serviços de Arquitectura por parte do Estado.

A Ordem dos Arquitectos mostra-se disponível para assessorar ou para estabelecer parcerias e protocolos necessários com o seu **Serviço de Concursos**, de modo a implementar eficazmente, e no calendário previsto, recorrendo a procedimentos simples e expeditos, a encomenda pública em linha com os princípios fundamentais do modelo de governação do PRR, investindo na qualidade da Arquitectura e da Paisagem, no princípio de desenvolvimento sustentável e harmonioso do País, e no bem-estar dos cidadãos, princípios cuja importância é reconhecida na Constituição da República Portuguesa.

Com estes contributos,

a Ordem dos Arquitectos manifesta, desde já, a sua disponibilidade, bem como a disponibilidade dos seus membros, para, de forma construtiva e qualitativa, fazer cumprir os objectivos deste **Plano de Recuperação e Resiliência**.